

Anexo I – Zonas Registrais

Comarca de Aracruz

- *1ª Zona Imobiliária:* Rodovia ES 124, sentido Norte Sul (N-S), lado direito; e
- *2ª Zona Imobiliária:* Rodovia ES 124, sentido Norte Sul (N-S), lado esquerdo.

Comarca de Barra de São Francisco

- *1ª Zona Imobiliária:* Rodovia ES 320, sentido Noroeste Sudoeste (NO-SE), lado direito; e
- *2ª Zona Imobiliária:* Rodovia ES 320, sentido Noroeste Sudoeste (NO-SE), lado esquerdo.

Comarca de Nova Venécia

- *1ª Zona Imobiliária:* Rodovia ES 137, sentido Norte Sul (N-S), até o entroncamento com a Rodovia ES 381, seguindo pela Rodovia ES 381, sentido Nordeste Sudoeste (NE-SO), lado direito; e
- *2ª Zona Imobiliária:* Rodovia ES 137, sentido Norte Sul (N-S), até o entroncamento com a Rodovia ES 381, seguindo pela Rodovia ES 381, sentido Nordeste Sudoeste (NE-SO), lado esquerdo.

Comarca de Cachoeiro de Itapemirim

- *1ª Zona Imobiliária:* Rodovia ES 164, sentido Norte Sul (N-S), até o entroncamento com Rod. Gumercindo Moura Nunes, seguindo pela Rodovia Gumercindo Moura Nunes, seguindo pela Av. Nossa Sr.^a da Consolação, seguindo pela Av. Jones dos Santos Neves, até o entroncamento com a Rodovia ES 489, seguindo pela Rodovia ES 489, sentido Norte Sul (N-S), lado direito; e
- *2ª Zona Imobiliária:* Rodovia ES 164, sentido Norte Sul (N-S), até o entroncamento com Rod. Gumercindo Moura Nunes, seguindo pela Rodovia Gumercindo Moura Nunes, seguindo pela Av. Nossa Sr.^a da Consolação, seguindo pela Av. Jones dos Santos Neves, até o entroncamento com a Rodovia ES 489, seguindo pela Rodovia ES 489, sentido Norte Sul (N-S), lado esquerdo.

Comarca de **Colatina**

- *1ª Zona Imobiliária*: Rodovia ES 080, sentido Norte Sul (N-S), lado direito; e
- *2ª Zona Imobiliária*: Rodovia ES 080, sentido Norte Sul (N-S), lado esquerdo.

Juízo de **Guarapari**, Comarca da Capital

- *1ª Zona Imobiliária*: Rodovia BR 101, sentido Norte Sul (N-S), até o trevo da Rodovia Jones dos Santos Neves, seguindo pelo centro até o início da Ponte de Guarapari, lado direito; e
- *2ª Zona Imobiliária*: Rodovia BR 101, sentido Norte Sul (N-S), até o trevo com a Rodovia Jones dos Santos Neves, seguindo pela Rodovia Jones dos Santos Neves até o início da Ponte de Guarapari, lado esquerdo.

Comarca de **Linhares**

- *1ª Zona Imobiliária*: Rodovia BR 101, sentido Norte Sul (N-S), lado direito; e
- *2ª Zona Imobiliária*: Rodovia BR 101, sentido Norte Sul (N-S), lado esquerdo.

Comarca de **São Mateus**

- *1ª Zona Imobiliária*: Rodovia BR 101, sentido Norte Sul (N-S), lado direito; e
- *2ª Zona Imobiliária*: Rodovia BR 101, sentido Norte Sul (N-S), lado esquerdo.

Juízo de **Cariacica**, Comarca da Capital

- *1ª Zona Imobiliária*: Rodovia BR 262, sentido Leste Oeste (L-O), lado esquerdo; e
- *2ª Zona Imobiliária*: Rodovia BR 262, sentido Leste Oeste (L-O), lado direito.

Juízo de **Serra**, Comarca da Capital

- *1ª Zona Imobiliária*: Rodovia BR 101, sentido Norte Sul (N-S), lado direito e, inclusive, os terrenos que, situados à esquerda da Rodovia BR 101, encontram-se ao Sul da estrada de ferro da CVRD integrando os bairros de Fátima, Conjunto Carapina I, Hélio Ferraz e Eurico Sales;

- *2ª Zona Imobiliária*: a partir do limite oriental dos terrenos ao Norte da estrada de ferro da CVRD, que integram o bairro de São Geraldo, seguindo à direita pela Av. Carapebus até a Av. Des. Mário da Silva Nunes, seguindo pela Av. Des. Mário da Silva Nunes até o cruzamento da Rodovia ES 010 com a Rodovia Norte Sul, seguindo pela Rodovia Norte Sul até o cruzamento com a Av. Eldes Scherrer Souza, seguindo pela Av. Eldes Scherrer Souza até a saída da Av. Paulo Pereira Gomes na rotatória, seguindo pela Av. Paulo Pereira Gomes até o entroncamento oblíquo com a Rodovia ES 010, seguindo pela Rodovia ES 010 até o entroncamento oblíquo com a Av. Des. José Antônio Miguel Feu Rosa, deste ponto defletindo em direção ao Sul no Oceano Atlântico até o paralelo da divisa dos Municípios de Serra e Vitória, seguindo pela divisa dos Municípios de Serra e Vitória à direita até os limites orientais dos terrenos que integram a 1ª Zona Imobiliária, seguindo, então, no sentido Norte até o início da Av. Carapebus;

- *3ª Zona Imobiliária*: a partir do limite oriental dos terrenos ao Norte da estrada de ferro da CVRD, que integram o bairro de São Geraldo, seguindo à direita pela Av. Carapebus até a Av. Des. Mário da Silva Nunes, seguindo pela Av. Des. Mário da Silva Nunes até o cruzamento da Rodovia ES 010 com a Rodovia Norte Sul, seguindo pela Rodovia Norte Sul até a saída da Av. Porto Canoa na rotatória, seguindo pela Av. Porto Canoa até a Av. Brasília, seguindo pela Av. Brasília até o entroncamento ortogonal com a Av. Martin Pescador, seguindo pela Av. Martin Pescador até o entroncamento oblíquo com a Rua Rio Marinho, seguindo pela Rua Rio Marinho até a Av. Norte Sul, seguindo pela Av. Norte Sul até o entroncamento com a Rodovia BR 101, seguindo pela Rodovia BR 101, sentido Sul, até o limite ocidental dos terrenos ao Norte da estrada de ferro da CVRD, que integram o bairro de São Geraldo.

- *4ª Zona Imobiliária*: a partir do viaduto da Rua Dom Pedro II sobre a Rodovia BR 101, em Serra Sede, seguindo pela Rua Dom Pedro II,

sentido Norte, seguindo pela Rua São Domingos até o entroncamento com a Rua Jacaranda, seguindo pela Rua Jacarandá até a saída da Rodovia Serra Jacaraípe na rotatória, seguindo pela Rodovia Serra Jacaraípe até o entroncamento oblíquo com a Av. Talma Rodrigues Ribeiro, seguindo pela Av. Talma Rodrigues Ribeiro até o entroncamento com a Av. Des. José Antônio Miguel Feu Rosa, seguindo pela Av. Des. José Antônio Miguel Feu Rosa até o entroncamento oblíquo com a Rodovia ES 010, seguindo pela Rodovia ES 010 até o entroncamento com a Av. Paulo Pereira Gomes, seguindo pela Av. Paulo Pereira Gomes até a saída com a Av. Eldes Scherrer Souza na rotatória, seguindo pela Av. Eldes Scherrer Souza até o cruzamento com a Av. Norte Sul, seguindo pela Rodovia Norte Sul até a saída da Av. Porto Canoa na rotatória, seguindo pela Av. Porto Canoa até a Av. Brasília, seguindo pela Av. Brasília até o entroncamento ortogonal com a Av. Martin Pescador, seguindo pela Av. Martin Pescador até o entroncamento oblíquo com a Rua Rio Marinho, seguindo pela Rua Rio Marinho até a Av. Norte Sul, seguindo pela Av. Norte Sul até o entroncamento com a Rodovia BR 101, seguindo pela Rodovia BR 101, sentido Norte, até a altura do Viaduto da Rua Dom Pedro II;

- *5ª Zona Imobiliária:* A partir da linha do Oceano Atlântico situada na altura do entroncamento ortogonal entre a Av. Minas Gerais e a Av. Nossa Senhora dos Navegantes, no Bairro de Laranjeiras, seguindo pela Av. Minas Gerais, seguindo pela Av. Hilário Sonegheti até o entroncamento com a Rua São Paulo, seguindo pela Rua São Paulo até o entroncamento com a Rodovia do Contorno de Jacaraípe, seguindo pela Rodovia do Contorno de Jacaraípe até o entroncamento com a Rodovia Serra Jacaraípe, seguindo pela Rodovia Serra Jacaraípe até o entroncamento com a Av. Talma Rodrigues Ribeiro, seguindo pela Av. Talma Rodrigues Ribeiro até o entroncamento com a Av. Des. José Antônio Feu Rosa, seguindo pela Av. Des. José Antônio Feu Rosa até o entroncamento oblíquo com Rodovia ES 010, defletindo pelo Oceano Atlântico em direção ao norte até a altura do entroncamento ortogonal entre a Av. Minas Gerais e a Av. Nossa Senhora dos Navegantes, no bairro de Laranjeiras.

- *6ª Zona Imobiliária:* a partir do viaduto da Rua Dom Pedro II sobre a Rodovia BR 101, em Serra Sede, seguindo pela Rua Dom Pedro II, sentido Norte, seguindo pela Rua São Domingos até o entroncamento com a Rua Jacaranda, seguindo pela Rua Jacarandá até a saída da Rodovia Serra Jacaraípe na rotatória, seguindo pela

Rodovia Serra Jacaraípe até o entroncamento oblíquo com a Rodovia do Contorno de Jacaraípe, seguindo pela Rodovia do Contorno de Jacaraípe até o entroncamento com a Rua São Paulo, seguindo pela Rua São Paulo até o entroncamento com a Av. Hilário Sonegheti, seguindo pela Av. Hilário Sonegheti, seguindo pela Av. Minas Gerais até o entroncamento com a Av. Nossa Senhora dos Navegantes, defletindo pelo Oceano Atlântico em direção ao Norte até a divisa dos Municípios de Serra e Fundão, defletindo pela divisa dos Município de Serra e Fundão, à esquerda, até a Rodovia BR 101, seguindo pela Rodovia BR 101 no sentido Norte Sul (N-S) até a altura do viaduto da Rua Dom Pedro II, em Serra Sede.

Juízo de **Vila Velha**, Comarca da Capital

- *2ª Zona Imobiliária*: A partir da Segunda Ponte, seguindo pela Rodovia ES 471 ou Rodovia Carlos Lindemberg no sentido Norte Sul (N-S) até o entroncamento oblíquo com a Estrada Jerônimo Monteiro ou Av. Champagnat, seguindo pela Estrada Jerônimo Monteiro ou Av. Champagnat até o cruzamento com a Av. Luciano das Neves, seguindo pela Av. Luciano das Neves no sentido Prainha até a Praça Luciano das Neves, seguindo pela Praça Luciano das Neves até o entroncamento ortogonal com a Av. Antônio Ferreira de Queirós, seguindo pela Av. Antônio Ferreira Queirós até o entroncamento ortogonal com a Rua Bernardo Schineider, seguindo pela Rua Bernardo Schineider e acompanhando o contorno perpendicular da Praça do Romeiro em direção ao Canal de Vitória, à esquerda deste marco divisório.

- *1ª Zona Imobiliária*: A partir do entroncamento da Av. Antônio Ferreira de Queirós com a Praça Luciano das Neves, seguindo pela Praça Luciano das Neves no sentido Norte Sul até a Av. Luciano das Neves, seguindo pela Av. Luciano das Neves até o cruzamento ortogonal com a Av. Champagnat, seguindo pela Av. Champagnat até o entroncamento ortogonal com a Av. Antônio Gil Veloso, à esquerda deste marco divisório.

- *3ª Zona Imobiliária*: A partir do entroncamento ortogonal da Rua Prof. Augusto Ruschi com a Av. José Júlio de Souza, seguindo pela Rua Prof. Augusto Ruschi até o entroncamento oblíquo com a Av. Luciano das Neves, seguindo pela Av. Luciano das Neves no sentido Prainha até o entroncamento com a Av. Champagnat, à direita deste marco divisório.

- *4ª Zona Imobiliária:* A partir do entroncamento ortogonal da Rua Itagarça com a Av. José Júlio de Souza, seguindo pela Rua Itagarça até o entroncamento oblíquo com a Av. João Mendes, seguindo pela Av. João Mendes até o entroncamento oblíquo com a Av. Rui Braga Ribeiro, seguindo pela Av. Rui Braga Ribeiro até o entroncamento oblíquo com a Av. Capixaba, seguindo pela Av. Capixaba até o entroncamento oblíquo com a Rua Rio de Janeiro, seguindo pela Rua Rio de Janeiro até o entroncamento oblíquo com a Av. Min. Salgado Filho, seguindo pela Av. Min. Salgado Filho até o entroncamento oblíquo com a Rua Santa Terezinha, seguindo pela Rua Santa Terezinha até o entroncamento ortogonal com a Rodovia Carlos Lindemberg, seguindo pela Rodovia Carlos Lindemberg até o entroncamento oblíquo com a Estrada Jerônimo Monteiro ou Av. Champagnat, seguindo pela Av. Champagnat até o cruzamento com a Av. Luciano das Neves, à direita deste marco divisório.

- *5ª Zona Imobiliária:* A partir do entroncamento ortogonal da Rodovia Carlos Lindemberg com a Rua Santa Terezinha, seguindo pela Rodovia Carlos Lindemberg no sentido Segunda Ponte até o trevo com a Rodovia ES 471 ou Rodovia Darly Santos, seguindo pela Rodovia ES 471 ou Rodovia Darly Santos no sentido Norte Sul (N-S) até o trevo com a Rodovia ES 060 ou Rodovia do Sol, seguindo pela Rodovia ES 060 ou Rodovia do Sol no sentido Norte Sul (N-S) até a divisa com Guarapari, à esquerda deste marco divisório.

- *6ª Zona Imobiliária:* Partindo da Segunda Ponte, seguindo pela Rodovia ES 471 ou Rodovia Carlos Lindemberg no sentido Norte Sul (N-S) até o trevo com a Rodovia ES 471 ou Rodovia Darly Santos, seguindo pela Rodovia ES 471 ou Rodovia Darly Santos no sentido Norte Sul (N-S) até o trevo com a Rodovia ES 060 ou Rodovia do Sol, seguindo pela Rodovia ES 060 ou Rodovia do Sol no sentido Norte Sul (N-S) até a divisa com Guarapari, à direita deste marco divisório.

Juízo de **Vitória**, Comarca da Capital

Zonas Imobiliárias

- *1ª Zona Imobiliária:* ao norte da Ilha de Vitória, a partir da Ponte da Passagem, seguindo no sentido Norte Sul (N-S) pelo entroncamento oblíquo da Av. Nossa Senhora da Penha com a Rua Dona Maria Rosa, seguindo pela Rua Dona Maria Rosa até o entroncamento

oblíquo com a Av. Maruípe, seguindo pela Av. Maruípe até o entroncamento oblíquo com a Av. Paulino Muller, seguindo pela Av. Paulino Muller até o entroncamento ortogonal com a Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, à direita deste marco divisório;

- *2ª Zona Imobiliária:* a partir do entroncamento oblíquo da Rua Dona Maria Rosa com a Av. Leitão da Silva, seguindo no sentido Norte Sul (N-S) pela Av. Leitão da Silva até o entroncamento ortogonal com a Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, seguindo pela Av. Mal. Mascarenhas de Moraes no sentido Leste Oeste (L-O) até o entroncamento ortogonal com a Av. Paulino Muller, à direita deste marco divisório;

- *3ª Zona Imobiliária:* ao norte da Ilha de Vitória, a partir da Ponte de Camburi, seguindo pela Av. Saturnino de Brito no sentido Norte Sul (N-S) até o entroncamento oblíquo com a Av. Des. Santos Neves, seguindo pela Av. Des. Santo Neves até o entroncamento oblíquo com a Av. Cezar Hilal, seguindo pela Av. Cezar Hilal até o cruzamento ortogonal com a Av. Leitão da Silva, à direita deste marco divisório;

- *4ª Zona Imobiliária:* ao norte da Ilha de Vitória, a partir da Ponte de Camburi, seguindo pela Av. Saturnino de Brito no sentido Norte Sul (N-S) até o entroncamento oblíquo com a Av. Des. Santos Neves, seguindo pela Av. Des. Santo Neves até o entroncamento oblíquo com a Av. Cezar Hilal, seguindo pela Av. Cezar Hilal até o cruzamento com a Av. Leitão da Silva, seguindo pela Av. Leitão da Silva até o entroncamento ortogonal com a Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, seguindo pela Av. Mal. Mascarenhas de Moraes até a Ilha da Fumaça, à esquerda do marco divisório;

- *5ª Zona Imobiliária:* Ao Norte da porção continental de Vitória, a partir da divisa dos Municípios de Serra e Vitória, seguindo pela Av. José Maria Viváqua Santos no sentido Norte Sul (N-S) até o entroncamento ortogonal com a Av. Armando Duarte Rabelo, seguindo pela Av. Armando Duarte Rabelo sentido Oeste Leste (O-L) até o entroncamento ortogonal com a Rua Carlos Martins, seguindo pela Rua Carlos Martins até o entroncamento ortogonal com a Av. Dante Micheline, à esquerda deste marco divisório.

- *6ª Zona Imobiliária:* Ao Norte da porção continental de Vitória, a partir da divisa dos Municípios de Serra e Vitória, seguindo pela Av. José Maria Viváqua Santos no sentido Norte Sul (N-S) até o entroncamento ortogonal com a Av. Armando Duarte Rabelo,

seguindo pela Av. Armando Duarte Rabelo sentido Oeste Leste (O-L) até o entroncamento ortogonal com a Rua Carlos Martins, seguindo pela Rua Carlos Martins até o entroncamento ortogonal com a Av. Dante Micheline, seguindo pela Av. Dante Micheline até o entroncamento com a Av. Adalberto Simão Nader, seguindo pela Av. Adalberto Simão Nader até o cruzamento com a Av. Fernando Ferrari, seguindo pela Av. Prof. Duarte Rabelo até o entroncamento ortogonal com a Rua Prof.^a Maria da Penha Costa Rocha, à direita deste marco divisório.

- *7ª Zona Imobiliária:* A partir do entroncamento ortogonal da Av. Dante Micheline com a Av. Adalberto Simão Nader, seguindo pela Av. Dante Micheline sentido Norte Sul (N-S) até o entroncamento ortogonal com a Rua Aristóbulo Barbosa Leão, seguindo pela Rua Aristóbulo Barbosa Leão até o entroncamento oblíquo com a Av. Hugo Viola, seguindo pela Av. Hugo Viola até o cruzamento com a Av. Alziro Zarur, seguindo pela Av. Alziro Zarur até o cruzamento com a Av. Anísio Fernandes Coelho, seguindo pela Av. Anísio Fernandes Coelho até o entroncamento com a Av. Fernando Ferrari, seguindo pela Av. Fernando Ferrari até o cruzamento ortogonal com a Av. Adalberto Simão Nader, à direita deste marco divisório.

- *8ª Zona Imobiliária:* A partir do entroncamento ortogonal da Av. Dante Micheline com a com a Rua Aristóbulo Barbosa Leão, seguindo pela Rua Aristóbulo Barbosa Leão até o entroncamento oblíquo com a Av. Hugo Viola, seguindo pela Av. Hugo Viola até o cruzamento com a Av. Alziro Zarur, seguindo pela Av. Alziro Zarur até o cruzamento com a Av. Anísio Fernandes Coelho, seguindo pela Av. Anísio Fernandes Coelho até o entroncamento com a Av. Fernando Ferrari, seguindo pela Av. Fernando Ferrari até o entroncamento com a Av. Prof. Fernando Duarte Rabelo, seguindo pela Av. Prof. Fernando Duarte Rabelo até o entroncamento com a Rua Prof.^a Maria da Penha Costa Rocha, à esquerda deste marco divisório.

Zonas de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

- *1ª Zona:* Distrito Judiciário da Sede (Lei Estadual n.º 1.919/63); e
- *2ª Zona:* Distrito Judiciário de Goiabeiras (Lei Estadual n.º 1.919/63).